



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73

Telefone, 340

LEI Nº 1.026

DE 12 DE DEZEMBRO DE 1978

AUTORIZA CONTRIBUIÇÃO PARA
COMPRA DE EQUIPAMENTO DE -
TELEVISÃO.

JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a contribuir com a importância de Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros), para a compra de um equipamento retransmissor de televisão.

Artigo 2º)- O equipamento destinar-se-á à repetição dos sinais de televisão da REDE TUPI DE TELEVISÃO-CANAL 4- para as cidades que se servem do posto de retransmissão de Campos Sales.

Artigo 3º)- Fica o Poder Executivo autorizado a recolher a importância da contribuição na Prefeitura Municipal de Jaú, para que a compra do equipamento se faça por seu intermédio.

Artigo 4º)- A Prefeitura Municipal de Itapuí poderá integrar o consórcio de municípios que vier a ser constituído para a manutenção e ampliação dos serviços existentes no Posto de Campos Sales.

Artigo 5º)- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 6º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 12 de dezembro de 1978

João da Silva Fonseca
JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra

Ademar Cafeo
Ademar Cafeo
Secretário